




**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna
www.luzerna.sc.gov.br – 49 3551 4700

Recebido em 06.04.18


Débora Tais Menlak
Pregoeira
Setor de Licitações
Município de Luzerna SC

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Referente: Chamamento Público nº 003/2017/PML

OSC Proponente: ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI LUZERNA

CNPJ: 02.221.986/0001-55

Endereço: Rua Frei João, 587, Centro – Luzerna/SC (espaço cedido pelo Município)

Objeto da Parceria: desenvolvimento cultural, através da dança, voltada ao resgate da cultura local.

Valor: R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais)

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração nº 005/2017/PML

Tipo da Prestação de Contas: Final

1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS:

A entidade apresentou como atividade programada em seu plano de trabalho a utilização do recurso para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos dançarinos enquanto participavam das aulas de dança, bem como a aquisição de trajes típicos para as apresentações e desfiles culturais no Município de Luzerna, a fim de dar continuidade aos trabalhos do grupo italiano.

Para tanto estabeleceu como meta realizar “horários de lanche” durante as aulas de dança, momentos de confraternizações e também efetuar a compra de figurinos para os dançarinos, buscando assim um melhor desempenho e harmonia nas apresentações de danças italianas, como forma de divulgar a cultura italiana e o Município de Luzerna, bem como a integração entre as pessoas, a concentração, a união, o equilíbrio e a dança.

2. ATIVIDADES REALIZADAS E O IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO:

Conforme a documentação acostada no processo administrativo tal meta foi executada em sua totalidade, atingindo 100% da meta estimada, uma vez que as aulas de dança cultural italiana foram disponibilizadas gratuitamente às crianças, jovens e adultos do Município de Luzerna, em que os maiores interessados pela dança foram as crianças.

Ressalta-se que a difusão da produção artística da dança também foi notória durante a parceria, através do ensino dos costumes e das danças folclóricas italianas aos alunos, bem como a participação do grupo italiano nos eventos realizados pelo Município de Luzerna, conforme previsão constante no Plano de Trabalho da Associazione Triveneta Di Luzerna.

3. VALORES TRANSFERIDOS:

O repasse financeiro correspondeu à ordem de R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais), em parcela única efetivada em 15/08/2017 (ordem de pagamento nº 4386/17).

4. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA DESPESA:

A entidade apresentou na prestação de contas total, todas as transferências on-line e as notas fiscais das despesas realizadas para efetuar a compra de lanches e de figurinos, vejamos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna
www.luzerna.sc.gov.br – 49 3551 4700

Nome da empresa	CNPJ	Objeto	Data do pagamento	Valor pago (R\$)
MERCADO DE TECIDOS LEON LTDA	82.827.718/0004-63	Aquisição de Figurinos	15/09/2017	R\$ 1.444,50
LUIZA SALETE ZAGO CORSO	07.832.859/0001-06	Aquisição de gêneros alimentícios (esfirra)	21/10/2017	R\$ 200,00
LUIZA SALETE ZAGO CORSO	07.832.859/0001-06	Aquisição de gêneros alimentícios (pão de queijo)	23/10/2017	R\$ 200,00
LUIZA SALETE ZAGO CORSO	07.832.859/0001-06	Aquisição de gêneros alimentícios (cuca)	31/10/2017	R\$ 200,00
LUIZA SALETE ZAGO CORSO	07.832.859/0001-06	Aquisição de gêneros alimentícios (sanduíche)	31/10/2017	R\$ 200,00
MERCADO TREVISAN LTDA ME	86.732.146/0001-47	Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios para confraternização	31/10/2017	R\$ 1.225,00
A E AD. COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	02.341.702/0001-64	Aquisição de Figurinos	03/11/2017	R\$ 2.786,40
LUIZA SALETE ZAGO CORSO	07.832.859/0001-06	Aquisição de gêneros alimentícios (salgados pequenos assados)	06/11/2017	R\$ 200,00
LUIZA SALETE ZAGO CORSO	07.832.859/0001-06	Aquisição de gêneros alimentícios (grosstoli)	26/03/2018	R\$ 200,00
LUIZA SALETE ZAGO CORSO	07.832.859/0001-06	Aquisição de gêneros alimentícios (esfirra)	26/03/2018	R\$ 200,00
LUIZA SALETE ZAGO CORSO	07.832.859/0001-06	Aquisição de gêneros alimentícios (cuca)	26/03/2018	R\$ 200,00
LUIZA SALETE ZAGO CORSO	07.832.859/0001-06	Aquisição de gêneros alimentícios (pão de queijo)	26/03/2018	R\$ 200,00
LUIZA SALETE ZAGO CORSO	07.832.859/0001-06	Aquisição de gêneros alimentícios (esfirra)	26/03/2018	R\$ 200,00
BAZAR E CONFECÇÕES TIROLESA LTDA ME	03.423.253/0001-66	Aquisição de trajés típicos	26/03/2018	R\$ 3.323,64
MERCADO TREVISAN LTDA ME	86.732.146/0001-47	Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios para confraternização	23/03/2018	R\$ 1.225,00
TOTAL DE DESPESAS				R\$ 12.004,54
MUNICÍPIO DE LUZERNA	01.613.428/0001-72	Rendimento da Aplicação Financeira – Devolução ao Município	26/03/2018	R\$ 69,42
TOTAL DO REPASSE + RENDIMENTO				R\$ 12.039,42

A entidade fez a comprovação dos gastos com as notas fiscais, os comprovantes de transferência bancária e apresentou fotos dos eventos em que participaram, bem como lista de chamada dos alunos dos grupos de dança e respectivas fotos das aulas de dança ministradas durante a parceria.

Quanto ao pagamento de tarifas bancárias e de outros gastos superiores ao valor repassado pelo Município, a entidade efetuou depósitos para complementação do valor em conta corrente. O rendimento da aplicação financeira foi devolvida ao Município de Luzerna.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna
www.luzerna.sc.gov.br – 49 3551 4700

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Durante o período de vigência da parceria, ocorreu o falecimento da 1ª Tesoureira da Associazione Triveneta Di Luzerna, Sra. Solange Maria Dalcin Karling, e com isso o 2º Titular, Sr. Sergio Martendal, encontrou dificuldades em assumir o cargo como tesoureiro, devido à solicitação que a Agência Bancária fez para alteração estatutária da entidade, a fim de que esta pudesse voltar a realizar movimentações na conta corrente, o que ocasionou o atraso dos pagamentos aos fornecedores da Associazione Triveneta Di Luzerna.

Ainda assim, a Associazione Triveneta Di Luzerna conseguiu entregar a prestação de contas total no prazo previsto em Edital.

5. AUDITORIAS REALIZADAS

Não houve auditorias realizadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

6. CONCLUSÃO:

Por tudo exposto, conclui-se que a entidade atingiu em sua totalidade o objeto proposto no plano de trabalho. Quanto ao prazo fixado para apresentação da prestação de conta também cumpriu com o prazo legal, apresentando em 27 de março de 2018, a documentação necessária para o cumprimento da parceria, nos termos fixados no Termo de Colaboração nº 005/2017/PML.

Luzerna/SC, 02 de abril de 2018.


Regina Carin Jacoby Cureau
Gestora da Parceria



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna
www.luzerna.sc.gov.br – 49 3551 4700

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Avaliação e Monitoramento, designada pela Portaria nº 1111/17, de 24 de julho de 2017, composta pelos servidores públicos municipais: DIRCE APARECIDA DALLA COSTA RIBEIRO DA SILVA; FELIPE DEIGE e JANE ELISA OTTO BRANDALISE, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Lei 13.019/2014, resolve **HOMOLOGAR** o relatório técnico de Monitoramento e Avaliação.

Luzerna/SC, 02 de abril de 2018.

DIRCE APARECIDA DALLA COSTA RIBEIRO DA SILVA

Membro

FELIPE DEIGE

Membro

JANE ELISA OTTO BRANDALISE

Membro



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna
www.luzerna.sc.gov.br – 49 3551 4700

PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Referente: Chamamento Público nº 003/2017/PML

OSC Proponente: ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI LUZERNA

CNPJ: 02.221.986/0001-55

Endereço: Rua Frei João, 587, Centro – Luzerna/SC (espaço cedido pelo Município)

Objeto da Parceria: desenvolvimento cultural, através da dança, voltada ao resgate da cultura local.

Valor: R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais)

Servidor Responsável: Regina Carin Jacoby Cureau

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração nº 005/2017/PML

Tipo da Prestação de Contas: Final

Valor: R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais)

Nota de Empenho: 3353/17

Data: 02/08/2017

Valor: R\$ 11.970,00

Ordem de Pagamento: 4386/17

Data: 15/08/2017

Valor: R\$ 11.970,00

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração nº 005/2017/PML.

DA ANÁLISE:

1. Os recursos foram regularmente aplicados na finalidade/objetivo da liberação?

SIM

NÃO

Se NÃO, quais as restrições?

2. Foram observados os princípios da legalidade, legitimidade, economia, impessoalidade e demais normas atinentes a Administração Pública?

SIM

NÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna
www.luzerna.sc.gov.br – 49 3551 4700

Se NÃO, quais as restrições?

3. O plano de trabalho foi cumprido em sua íntegra?

SIM

NÃO

Se NÃO, quais as restrições?

4. Os documentos comprobatórios de despesas e da Prestação de Contas estão regulares?

SIM

NÃO

Obs.: Algumas datas do pagamento informadas no relatório financeiro estão com "erro de digitação", porém os comprovantes de pagamento de despesas (transferências bancárias) estão anexados à prestação de contas junto às notas fiscais, sanando assim tal irregularidade no documento redigido, tratando-se apenas de erro formal.

5. Houve a execução total do objeto de acordo com o termo de ajuste?

SIM

NÃO

Se NÃO, quais as restrições?

6. Houve a aplicação, total ou parcial, da contrapartida?

SIM

NÃO

Se NÃO, quais as restrições?

Na presente parceria não foi fixada contrapartida da entidade.

7. Houve perda financeira em razão da não aplicação da contrapartida?

TOTAL

PARCIAL

SEM CONTRAPARTIDA

8. Houve devolução regular de eventual saldo de recursos não utilizados no objeto?



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna
www.luzerna.sc.gov.br – 49 3551 4700

SIM

NÃO

A devolução ocorreu devido ao rendimento que ocorreu no saldo disponível em conta corrente.

9. Houve a execução física e o atendimento de todos os objetos do repasse?

SIM

NÃO

DA CONCLUSÃO:

Decorrente da análise do referido processo de prestação de contas, conclui-se pela:

REGULARIDADE da prestação de contas;

REGULARIDADE COM RESSALVA da prestação de contas;

IRREGULARIDADE da prestação de contas.*

* No caso da conclusão do parecer pela irregularidade da prestação de contas, efetuar a correta identificação dos responsáveis e a quantificação do dano.

Luzerna/SC, 03 de abril de 2018.


Regina Carin Jacoby Cureau
Gestora da Parceria


Juliano Schneider
Secretário de Coordenação de Governo e Gestão